O tema do STF de número 699 trata sobre a Incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre as receitas decorrentes das aplicações financeiras dos fundos fechados de previdência complementar e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre os resultados apurados pelos referidos fundos O tema do STF de número 699 afirma que É constitucional a cobrança em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes do imposto de renda retido na fonte IRRF e da contribuição social sobre o lucro líquido CSLL